



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG



DECRETO Nº 5662, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que o Concurso nº 01/2023 foi devidamente homologado pelo Decreto nº 5621/2024,

CONSIDERANDO a necessidade de convocação imediata dos cargos para o início das atividades;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos aprovados para o preenchimento das vagas existentes no momento, constantes no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. Os candidatos convocados por este Decreto terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de União de Minas -MG, munidos dos seguintes documentos:

I. Cópia e Original da Certidão de Nascimento (se solteiro, viúvo ou divorciado) ou certidão de casamento;

II. Cópia e Original do CPF e Cédula de Identidade;

III. Cópia e Original do Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

IV. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

V. Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal;

VI. Comprovação de quitação com serviço militar (para homens);

VII. Comprovante de residência;

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG



VIII. Comprovação de escolaridade (de acordo com o cargo em que fora aprovado), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

IX. Cópia e Original de Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso voltados para a área em que concorre, especialmente que tenham compatibilidade com as atribuições dos cargos.

X. Carteira de Trabalho, tendo em vista que o regime de contratação será regido pela CLT.

§1º. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será SUMARIAMENTE ELIMINADO do Concurso Público, conforme item 16.12 do edital.

§2º. Na hipótese da não apresentação da cópia da documentação prevista, para fins de atendimento à convocação, posse e designação do posto de trabalho, o candidato será DESCLASSIFICADO do Concurso Público, conforme item 16.13 do edital.

§3º. Os documentos apresentados em cópia e original serão autenticados por servidor da prefeitura, podendo ser substituídos os originais caso sejam apresentadas cópias autenticadas por cartório, conforme item 16.14 do edital.

Art. 3º. O cronograma para apresentação de documentos, posse e data para que sejam iniciados os trabalhos dos aprovados no concurso público, convocados por meio deste Decreto, são aquelas previstas no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. Somente será devida a remuneração ao servidor após completar 30(trinta) dias de efetivo exercício no cargo público, devendo ser observadas as datas previstas no Anexo II deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

União de Minas/MG, 13 de novembro de 2024.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG



ANEXO I LISTA DE CONVOCADOS

ANALISTA FISCAL

ALINE SALGADO PIRES

3

FISCAL TRIBUTÁRIO

JUSTINO SILVA MARTINS FILHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG



ANEXO II CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO
14/11/2024	Primeiro dia para apresentação dos documentos exigidos no Art.2º
10/12/2024	Último dia para apresentação dos documentos exigidos no Art.2º
13/12/2024	Solenidade de Posse às 9 hs na sede do Paço Municipal
06/01/2025	Início do efetivo exercício nas funções